



Prefeitura Municipal de Malhador SANCIONO Em, 03 de novembro de 2025 Prefeito do Município de Malhador

LEI N° 626/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Referente ao Projeto de Lei de nº 20 de 16 de outubro de 2025, que denomina nome de Rua no Povoado Poço Terreiro, situado no município de Malhador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada RUA ANTÔNIO FRANCISCO MENDONÇA, a via pública, que inicia no Posto de Saúde e termina na Serra.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a colocar placas, ou letreiros que identifiquem a denominação indicada por essa Lei, bem como comunicar no prazo de (60) dias, da data da sua publicação às repartições e órgãos públicos situados neste município.

Art. 3º Essa lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam- se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do município de Malhador, Estado de Sergipe, em 03 de novembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS/ARAÚJO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR

Praça Givaldo Alves da Invenção - nº 133 - Centro - Malhador/SE - CNPJ 13.104.757/0001-77 Telefone: (79) 3442-1014

